



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.425, DE 26 DE AGOSTO DE 1999.

Reconhece de utilidade pública a Associação de Professores Municipais de Juazeiro do Norte - APROMJUN e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Professores Municipais de Juazeiro do Norte - APROMJUN., Sociedade Civil, sem fins lucrativos, sem filiação de ordem político-partidária ou religiosa, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e reger-se-á por seus Estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).

  
José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL